

A EDUCAÇÃO EM PRISÕES E OS CONTEÚDOS ÉTNICOS-RACIAIS: UMA REFLEXÃO A PARTIR DO PROJETO A COR DO BRASIL

*Antonio Pereira (UNEB)**
<https://orcid.org/0000-0003-2176-6307>

*Dione Araújo dos Santos (UNEB)***
<https://orcid.org/0000-0003-2176-6307>

*Nadir de Jesus Souza (UNEB)****
<https://orcid.org/0000-0003-2176-6307>

RESUMO

O texto traz uma discussão a cerca da relação entre educação em prisões e os conteúdos étnico-raciais no currículo escolar do Conjunto Penal Masculino de Salvador a partir do Projeto A Cor do Brasil em cumprimento a Lei 10.639/2003 que fala da obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira na educação básica. O Projeto A Cor do Brasil alinhado ao currículo de educação em prisões do Colégio Professor George Fragoso Modesto inseriu uma pratica pedagógica baseada no diálogo pedagógicos a partir dos temas geradores sobre as questões étnico-raciais, oportunizando a participação coletiva e reflexiva de todos os envolvidos no Projeto, levando uma produção exitosa de materiais por parte dos estudantes e acima de tudo levando sua conscientização critica.

Palavras-chave: Educação em prisões. Conteúdos étnico-raciais. Projeto A Cor do Brasil.

ABSTRACT

EDUCATION IN PRISONS AND ETHIC-RACIAL TOPICS: AN ANALYSIS OF "A COR DO BRASIL" PROJECT

The text brings a discussion about the relationship between education in prisons and the ethnic-racial contents in the school curriculum of the Male Penal Group of Salvador from the Project A Cor do Brasil in compliance with Law 10.639 / 2003 that speaks of the obligation of teaching history and Afro-Brazilian culture in basic education. The A Cor do Brasil Project aligned

* Doutor em Educação, Universidade Federal da Bahia/UFBA, professor do Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA), Universidade do Estado da Bahia/UNEB.

E-mail: antonyopereira@yahoo.com.br

** Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA)/Universidade do Estado da Bahia, professora do Colégio Professor George Fragoso Modesto. E-mail: dioneeasantos@yahoo.com.br

*** Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA)/Universidade do Estado da Bahia, professora do Colégio Professor George Fragoso Modesto. E-mail: n.bahia@bol.com.br

with the prison education curriculum of Colégio Professor George Frago-
so Modesto inserted a pedagogical practice based on pedagogical dialogue
based on the generative themes on ethnic-racial issues, allowing for the col-
lective and reflective participation of all those involved in the process. Proj-
ect, leading a successful production of materials by the students and above
all raising their critical awareness.

Keywords: Education in prisons. Ethnic-racial content. The Color of Brazil
Project.

RESUMEN

EDUCACIÓN PRISIONERA Y CONTENIDO ÉTNICO-RACIAL: UNA REFLEXIÓN DEL PROYECTO DE COLOR BRASILEÑO

El texto trae una discusión sobre la relación entre la educación en las cárce-
les y los contenidos étnico-raciales en el currículo escolar del Grupo Penal
Masculino de Salvador del Proyecto A Cor do Brasil en cumplimiento de la
Ley 10.639 / 2003 que habla de la enseñanza obligatoria de Historia y cul-
tura afrobrasileña en educación básica. El Proyecto A Cor do Brasil alineado
con el plan de estudios de educación carcelaria del profesor Colégio George
Fragoso Modesto insertó una práctica pedagógica basada en el diálogo pe-
dagógico basado en los temas generativos sobre cuestiones étnico-raciales,
permitiendo la participación colectiva y reflexiva de todos los involucrados
en el proceso. Proyecto, liderando una producción exitosa de materiales por
parte de los estudiantes y, sobre todo, aumentando su conciencia crítica.

Palabras clave: Educación en las cárceles. Contenido étnico-racial. El Pro-
yecto Color de Brasil.

INTRODUÇÃO

De que maneira é possível potencializar os conteúdos étnico-raciais na educação em prisões? Partindo dessa questão é que nasce o Projeto A Cor do Brasil no Colégio Professor George Frago-
so Modesto, localizado no Complexo Penitenciário da Mata Escura, Salvador, Bahia. Nesse Colégio existe aproximadamente 1.200 estudantes privados de liberdade, distribuídos em 52 turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos três turnos. No Estado da Bahia a EJA em prisões atua conforme a Proposta Curricular para Educação em Prisões, referendada na política da EJA do Estado e que tem como princípio o direito à educação dos sujeitos apenados que, por diferentes razões, não

frequentaram ou deixaram de frequentar a escola em tempo oportuno.

O projeto A Cor do Brasil nasceu das ideias de um grupo de professores que atuavam na Unidade da Cadeia Pública em 2011 e desejosos de potencializar os conteúdos étnico-raciais no currículo, pensaram coletivamente numa proposta pedagógica para o Colégio, sendo que com o sucesso das primeiras experiências o Projeto foi ampliado para todos os estudantes em cumprimento tanto a Lei 10.639/2003, como a Lei nº 11.645/2008.

O resultado desse Projeto no dia a dia do Colégio tem mostrado uma ampliação do processo conscientização dos sujeitos

envolvidos quanto ao seu lugar numa sociedade racista e discriminatória, ao mesmo tempo, que suscitou uma reflexão docente importante sobre o tratamento desses conteúdos no currículo escolar. Assim sendo, esse texto pretende relatar a experiência pedagógica do Projeto A Cor do Brasil e, ao mesmo tempo, refletir sobre as questões étnico-raciais no currículo em prisões.

A EDUCAÇÃO EM PRISÕES E AS QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS

A educação intenciona contribuir no processo de humanização do homem permitindo que ele se constitua como um ser social. É por isso que Álvaro Pinto (1994, p. 29) afirma que “em sentido amplo (e autêntico) a educação diz respeito à existência humana em toda a sua duração e em todos os seus aspectos”, porque “a educação é o processo pelo qual a sociedade forma seus membros à sua imagem e em função de seus interesses”. Tais interesses não são neutros, portanto não existindo educação neutra, pelo contrário, porque busca legitimar o próprio sistema que organiza a vida social e produtiva. Nessa perspectiva é que Saviani (2015, p. 286) afirma que a “educação é um fenômeno próprio dos seres humanos”, portanto, sendo “uma exigência de e para o processo de trabalho, bem como é, ela própria, um processo de trabalho.”

Percebemos que tanto Vieira Pinto, como Saviani advogam um caráter ontológico para a educação – aquela que contribui para a constituição do ser social em todas as suas dimensões concretas e históricas, pois o homem no seu ato laborativo dispende tanto a força física, como a psíquica, a de aprendizagem, raciocínio para transformar a natureza, logo não se pode falar de trabalho sem falar de educação, como bem explicita Saviani (2007, p. 152) quando diz que

“trabalho e educação são atividades especificamente humanas. Isso significa que, rigorosamente falando, apenas o ser humano trabalha e educa.”

Dado a essa dimensão ontológica da educação é que ela é defendida como patrimônio da humanidade, como um direito inalienável a toda e qualquer pessoa, uma educação social a serviço da vida, como salienta Pereira (2020), portanto todos tem o direito a se educar, não importando as situações conflitantes, como é o caso das pessoas em restrição ou privação de liberdade. É a partir dessa marca ontológica que se compreende a educação no espaço da prisão.

A educação em prisões diz respeito tanto a educação formal, como a não formal no interior dos estabelecimentos de privação de liberdade de pessoas jovens, adultas e velhas. É uma educação que intenciona a re-integração social da pessoa presa partir da aquisição de conhecimentos do mundo social e do mundo do trabalho. Nesse sentido, é que Pereira afirma que a educação em prisões na sua forma escolarizada visa

formar e qualificar pessoas temporariamente encarceradas para que, depois que cumprem o tempo de privação da liberdade, possam reinserir-se com dignidade no mundo social e do trabalho, já que essas pessoas, em sua maioria, têm baixa ou nenhuma escolarização. Nesse sentido, grande parte dessas pessoas presas necessita de uma educação ampla e diferenciada para que adquiram conhecimentos, saberes e práticas que lhes possibilitem a (re)construção de sua cidadania, se é que em algum momento de sua vida social e produtiva ela foi ou se sentiu cidadã. (PEREIRA, 2011, p. 40)

Esse autor faz uma diferenciação entre educação da prisão e educação na prisão, a primeira diz respeito ao processo de aculturação do preso às normas da prisão adaptando-se a ela, a segunda é a educação

conscientizadora para que o preso possa adquirir conhecimentos e assim ter sua emancipação social garantida quando sair da prisão. Tais educações não se dão sem conflito, sem contradições, penalidades, sofrimentos, para a pessoa presa, mas que na medida do possível os educadores e professores fazem de suas práticas momentos constantes de amorosidades.

Santos (2020, p. 66) ao pesquisar sobre o significado da educação para os presos da Penitenciária Lemos Brito na Bahia aponta para a valorização do atendimento educativo para os presos daquela unidade prisional, eles entendem que a educação ainda é uma possibilidade de lhes permitir obter uma promoção social mais digna.

Acerca do sentido atribuído pelos presos, observamos o quanto eles valorizam a educação e a escola, apresentando um sentimento positivo, como lugar de muitas aprendizagens, de crescimento pessoal e profissional, de lembranças positivas da infância e adolescência, de amizades, enfim, um espaço de conquistas de uma melhor vida futura. As descobertas deixaram claro que a educação, para os presos da PLB, apresenta uma grande relevância, configurando-se como um mecanismo de transformação, de perspectiva futura, atrelados também ao modo de agir e a os comportamentos.

A valorização da educação no espaço prisional é um elemento positivo, porque permite o exercício da prática educativa de maneira amorosas, intensa e na participação coletiva dos que mais necessitam da educação que são os presos. Para Freire (1987, p. 79-80), amorosidade significa respeito mútuo entre educandos e educadores na criação e recriação do mundo vivido por ambos. É a possibilidade de uma outra vida social baseada não mais na opressão, mas no diálogo, posto que “não há diálogo [...] se não há um profundo amor ao mundo e aos homens.

Não é possível a pronúncia do mundo, que é um ato de criação e recriação, se não há amor que o funda [...]. Sendo fundamento do diálogo, o amor é, também, diálogo”.

Nesse aspecto, a educação em prisões é baseada na amorosidade de educandos e educadores, única forma de estabelecer um processo de humanização pedagógica no interior da prisão, posto como salienta Pereira trata-se de uma educação social que “intenciona a emancipação das pessoas em situação de vulnerabilidade e desfiliação social e para tanto, assume a organização do coletivo pela pedagogia do oprimido de Paulo Freire – uma pedagogia da contracultura carcerária.” (PEREIRA, 2018, p. 241)

Pereira (2019) traz ainda uma visão ampla de educação em prisões quando diz que não é apenas a educação do preso que deva ser defendida ou que existe no interior dos estabelecimentos penais, mas também incorpora a educação ou formação dos agentes penitenciários, a formação continuada dos professores que atuam nesse setor, a qualificação de outros profissionais que fazem o dia a dia da prisão e que buscam contribuir para o processo de reintegração social do preso. A educação é de fato lugar de humanização de todos que trabalham nesse ambiente, portanto não é luxo defender a educação em prisões para todos os sujeitos que ali convivem, é antes de tudo uma necessidade imperiosa de humanização desse espaço pela via da educação, posto que são vidas que interagem ali e se constituem como sujeitos.

Nesse sentido, a educação em prisões é um processo de empoderamento social, porque existe um currículo formal e não formal intencionado no ensino-aprendizagem de conteúdos científicos que se transversalizam, como é o caso dos conteúdos étnico-raciais trabalhados a partir das determi-

nações da Lei 10.639/2003 que estabelece que também o ensino de história e cultura afro-brasileira seja posta na prática curricular da educação básica e na modalidade Educação de Jovens e Adultos. Esse imperativo é um regate de direito e que deve ocorrer também na educação do sistema prisional brasileiro visto que os presos, em sua grande maioria, são negros; portanto discutir as questões raciais, os conteúdos da história e cultura Africana e afro-brasileira é condição de empoderamento desses sujeitos.

Sobre isso, Santos (2018) em sua dissertação desenvolvida no Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos chama a atenção para o fato de que na prisão a temática da cultura, história, religião afro-brasileira ainda é visibilizada posto que os professores nem sempre detêm conhecimentos suficientes desses conteúdos para abordar em sala de aula e além disso permeia ainda no imaginário desses professores que atuam na EJA o racismo e quem nem sempre eles percebem no seu fazer pedagógico. Essa questão de racismo dos docentes Pimentel (2016) já havia desvelado em sua pesquisa de mestrado essa questão quando demonstrou que os professores do PROEJA na Cidade de Caitité não trabalhavam com as questões étnico raciais em suas práticas, não era porque não tinham formação, mas porque permeava sentimentos racistas que impediam deles buscarem conhecimentos e saberes sobre os povos negros e consequentemente terem uma ação pedagógica antirracista.

Esses docentes não se veem como racistas e isso tem relação direta com o mito da democracia racial brasileira que recusa reconhecer que somos uma sociedade racista, como bem analisa Munanga quando diz que

ecoa dentro de muitos brasileiros, uma voz muito forte que grita; “não somos racistas,

os racistas são os outros, americanos e sul-africanos brancos”. Essa voz forte e poderosa é o que costumamos chamar “mito de democracia racial brasileira”, que funciona como uma crença, uma verdadeira realidade, uma ordem. Assim fica muito difícil arrancar do brasileiro a confissão de que ele é racista. (MUNANGA, 2019, p. 1)

É por isso que defendemos uma pedagogia antirracista na educação básica, na universidade e em todos os espaços educativos, como a prisão como forma de confrontar o mito de democracia racial e, ao mesmo tempo, sinalizar para a direção de uma sociedade mais justa, igualitária. Essa pedagogia é, ao mesmo tempo, uma pedagogia da diferença, da diversidade étnico-racial, cultural e contra a homogeneização das práticas pedagógicas a partir de uma única raça, como salienta Gomes ao dizer que

as práticas educativas que se pretendem iguais para todos acabam sendo as mais discriminatórias. Essa afirmação pode parecer paradoxal, mas, dependendo do discurso e da prática desenvolvida, pode-se incorrer no erro da homogeneização em detrimento do reconhecimento das diferenças (GOMES, 2001, p. 86).

Para essa autora, a valorização dos conteúdos sobre os saberes e conhecimentos da África e do Brasil Afrodescendente implica na criação de um outro imaginário social, menos racista em que o negro se veja valorizado, representado e assim de cabeça erguida possa construir outras possibilidades de vida social, menos discriminada. A educação antirracista intenciona a valorização da história, cultura, religião, política conhecimento, personalidades, arte e processos humanizatórios da África e do Brasil afrodescendente, é uma prática de educação que leve em consideração o papel do negro na sociedade mundial e nacional, de maneira a empoderar a etnia negra brasileira. Nesse

sentido, Jesus (2018, p. 46) quando conceitua a educação antirracista diz que

Não se trata de pôr em ação uma sistemática com inversão de papéis, pois nem seria possível que a população negra realizasse este feito. Mas sim, que através da educação, sejam (re)construídas novas concepções e pressupostos capazes de reorientar a nossa compreensão sobre o nosso próprio passado, reconstruindo crenças e conceitos, ao tempo que passemos a acolher as diferenças e validá-las numa dimensão de compartilhamento do protagonismo social, que até aqui tem sido unilateral, onde diversos fatos e personagens foram aniquilados ou invisibilizados.

É nesse intuito de uma educação antirracista para o empoderamento social dos presos é que nasce Projeto A Cor do Brasil no interior do Colégio Professor George Frago Modesto que atende jovens e adultos que se encontram em privação de liberdade na Bahia. Nesse aspecto, vale refletir sobre a importância da educação na prisão, considerando o que Onofre e Julião (2013, p. 16) falam sobre o papel do professor em sala de aula bem como dos outros agentes envolvidos nesse processo de mudança de atitudes dos sujeitos apenados, bem como os impactos que esta garantia lhes promovem.

Pensar a educação nessa direção significa dotar o homem em privação de liberdade de conhecimentos, valores, habilidades e competências que lhe permitam reconhecer-se como um sujeito que pode tomar em suas mãos a condução da própria vida, recuperando o direito à palavra, o que significa exercer um direito humano. Ao se propor uma educação significativa, estamos em busca de um esforço concreto por uma política pública baseada no respeito à dignidade da pessoa e na qualidade social – trata-se de ir além da busca pela (re)integração social do aprisionado, mas significa tornar a instituição prisão mais humana, contribuindo com o desenvolvimento real e sustentável de uma sociedade que se pretende democrática.

Nesse sentido, um dos grandes desafios dos profissionais da educação em prisões, perpassa pela aquisição de práticas educacionais que possibilitem o conhecimento com fundamentação teórica capaz de proporcionar ações docentes inovadoras, capazes de possibilitar aos educandos o entendimento do processo que segrega e exclui a população brasileira que se encontra do lado oposto da classe dominante, percebendo os mecanismos que negam direitos inseridos nos sistemas sociais, políticos e econômicos, lutando contra eles.

É através das práticas educativas que os encarcerados têm a oportunidade da mudança qualitativa, pois ao saírem de práticas educativas bancárias, eles se veem num verdadeiro ato de criação e recriação de suas vidas em um processo coletivo de valorização da vida, se educam para conquistar novos espaços e perspectivas de vida. É por isso, que Freire (1995, p. 23) vai dizer que. “ninguém educa ninguém. ninguém educa a si mesmo. As pessoas se educam entre si, mediatizadas pelo mundo”. A educação é processo de transformação, portanto a educação em prisões vai muito além do espaço físico da sala de aula, perpassa todo o ambiente prisional na intencionalidade de humanizar esse espaço, para isso as práticas educativas críticas e humanizadoras são o centro do processo de educar, como bem salienta Souza e Ferreira (2019, p. 6):

É mister oferecer melhores condições no direito de aprender da EJA e a aplicação na prática cotidiana de nossos educandos, despertando e explorando conhecimentos, potencializando suas experiências prévias em sala de aula. Muitas vezes os discentes discutem em sala sobre os valores dos assuntos ministrados em aula, assim como trazem as dificuldades, que enfrentam na cela e no cotidiano. Neste contexto, o docente assume um papel fundamental de mediador, facilita-

dor e motivador no processo de ensino e da aprendizagem.

É fundamental que toda a equipe pedagógica composta por professores e funcionários esteja em consonância com a proposta curricular e o projeto político pedagógico da escola inserida na prisão para que haja êxito no processo de ensino-aprendizagem.

Se educação no cárcere deve assumir um caráter para além dele, mobilizando os sujeitos aprendentes a trilhar por um caminho de possibilidades, tendo o docente como facilitador e motivador, então, podemos afirmar que o planejamento pedagógico é de extrema relevância para favorecer o processo de ensino aprendizagem. Este processo deve ser capaz de romper com estruturas que segregam, rompem possibilidades e silenciam as vozes, paralisando pessoas e suas chances de vencer os obstáculos. Disto resulta, conforme afirma Santos (2018, p. 4) que

o planejamento pensado e adequado ao contexto de cada Unidade Prisional deve levar em conta a realidade dos sujeitos: culturas e expectativas e, portanto, nenhum professor pode planejar isoladamente, muito menos abdicar das pesquisas e investigações no sentido de melhorar sua atuação docente e desenvolver práticas inovadoras, ressignificando seu fazer pedagógico.

Assim sendo, é imperioso que tanto a equipe gestora como a equipe pedagógica atuem em consonância com os docentes, levando em conta que para o sucesso do processo ensino e aprendizagem é fundamental considerar o projeto político pedagógico da escola, notadamente sua proposta curricular para pessoas em situação de privação de liberdade, sobretudo, o currículo particular destes sujeitos, por conseguinte, promover condições para que as práticas docentes sejam planejadas a partir das necessidades educativas das pessoas privadas de

liberdade. Silva e Moreira (2012) afirmam que só um planejamento educacional numa perspectiva crítica e emancipatória será capaz de esperar aprendizagens que promova cognitiva e socialmente a pessoa que cumpre uma pena no sistema carcerário brasileiro.

O PROJETO A COR DO BRASIL¹ NO CONTEXTO DO CURRÍCULO DA EJA EM PRISÕES

O currículo praticado deve estar fundamentado no currículo escrito, que foi pensado e elaborado pelo conjunto dos professores, funcionários e estudantes das unidades prisionais, sem essa elaboração compartilhada os sujeitos não se sentem participantes do currículo, por isso o sucesso do Projeto A Cor do Brasil construído e implementado pelo coletivo do Colégio Professor George Frago Modesto, escola que concretiza o atendimento educativo escolar no Complexo Penitenciário da Mata Escura, Bahia.

O Estado da Bahia tem 23 estabelecimentos prisionais, sendo que em 17 ocorre a oferta da educação de jovens e adultos e em 06 programas de alfabetização e projetos educativos. A população carcerária do Estado é de 15.084 entre homens e mulheres nos regimes provisório, fechado, semiaberto, aberto e de medidas de segurança, sendo que a capacidade do sistema penal baiano é de 12.095, portanto estando com um excedente de 2.989, segundo dados da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, Central de Informação e Documentação (2020).

A Bahia tem várias unidades prisionais, porém a mais importante e antiga está localizada em Salvador.

1 Experiência vivida e narrada pelas mestrandas e coautoras desse texto Dione Santos e Nadir Souza, professoras do Colégio Professor George Frago Modesto.

calizada em Salvador, chamada de Complexo Penitenciário da Mata Escura que comporta as unidades: Penitenciária Lemos Brito (PLB) atende a sentenciados em cinco Módulos, a Cadeia Pública e o Presídio Salvador que atende a privados de liberdade em regime provisório, o Conjunto Penal Feminino que atende às mulheres em regime provisório e fechado, a Casa do Albergado e Egresso, que atende aos egressos, mas também está custodiando semiaberto, o Hospital de Custódia e Tratamento (HCT), que atende os internos em Medida de Segurança e a Colônia Penal Lafayate Coutinho, que atende em regime semiaberto.

Há dois anos, também no Complexo Penitenciário, foi fundado o Conjunto Penal Masculino de Salvador – CPMS - (público/privado), administrado pela Socializa Brasil em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária e de Ressocialização - SEAP, Unidade Prisional lócus desse relato de experiência, fruto da nossa prática docente desenvolvida no Tempo Formativo I, Eixo II. O Colégio Professor George Frago Modesto é a escola da rede pública do Estado da Bahia localizado no Complexo e que é responsável pelo atendimento educativo escolar em todas as unidades prisionais, sendo que geralmente nessas Unidades existe um total de 2 a 3 salas de aulas.

O Colégio tem um Projeto Político Pedagógico alinhado à Proposta de Educação em Prisões traçado para atender às demandas dos estudantes privados de liberdade, totalmente distanciado, portanto, dos convencionais. É um documento voltado para ações pedagógicas e curriculares que atendam os sujeitos na perspectiva da socialização, tanto no âmbito de privação de liberdade, quanto na perspectiva da sociedade mais ampla, segundo Barreto (2017). Sua metodologia vem sendo pautada nos Direitos

Humanos e nos princípios educacionais de Paulo Freire (2011, p. 12), por se entender que a sua pedagogia é “fundada na ética, no respeito à dignidade e à própria autonomia do educando”.

O currículo da Escola é organizado por tempos formativos I, II e III que compreendem o ensino fundamental I e II e o ensino médio, partindo de uma concepção pedagógica freireana centrada na participação dialógica dos estudantes e em um intenso processo de conscientização que leva a humanização das relações e concepção de mundo e de homem.

A unidade da Escola no Conjunto Penal Masculino segue os mesmos princípios pedagógicos de todas as outras Unidades mesmo tendo uma parceria público/privado na gestão, as salas comportam geralmente 12 estudantes, é um espaço que requer muito zelo e atenção, tem celas de aula amplas, bem estruturadas para o bom funcionamento escolar; todas equipadas com TV e ventiladores. Há espaço para livros, mesa e cadeiras do professor, além de carteiras universitárias acolhoadas e confortáveis para os estudantes. Tem material escolar, mesmo que seja o básico e uma equipe técnica de saúde acompanhando os estudantes se solicitado pelos professores.

Os estudantes e os professores são assistidos diretamente por uma pedagoga que faz parte do corpo técnico, composto por uma equipe de psicólogos, assistentes sociais, educador físico, psiquiatra, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos e advogados (jurídico). Tem também um defensor público dentro da Unidade Prisional. Nessa Unidade Escolar também ocorre o Projeto A Cor do Brasil que inclusive obteve o segundo lugar no Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos, gerando o Programa Nota 10 no Canal Futura.

Este projeto encabeça os demais Projetos realizados no Colégio há aproximadamente nove anos e tem como objetivo trazer para o contexto escolar o tratamento da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira na educação básica. Entendemos que as Diretrizes da Lei Federal 10.639/2003 podem ser consideradas um grande avanço frente a aplicação da história e cultura africana na educação básica.

Neste sentido, validar as contribuições do negro, do indígena e o português se faz necessário, destacando o aspecto crítico de seu caráter colonizador, marca forte até os tempos atuais. Segundo Krauss e Rosa (2010, p. 2), as Diretrizes trazem normativas flexíveis, “sugerindo conteúdos, valores e referências para a prática docente, de acordo com o pressuposto da formação e da educação para a valorização da diversidade cultural”.

Nessa perspectiva, o tratamento dado ao currículo escolar, se constitui a mola mestra do processo para se atender as diretrizes da Lei 10.639/2003, o que viabiliza o trabalho com o Projeto A Cor do Brasil, exigindo um atencioso olhar no processo ensino aprendizagem, pois este deve atender aos anseios e necessidades dos estudantes privados de liberdade, o que instiga o Colégio a um movimento dinâmico, desafiando a todos os envolvidos na prática pedagógica, repensar o seu fazer no tocante ao tratamento dado ao currículo.

Sabemos que atrelar o currículo escolar em prisões ao percurso de vida dos estudantes privados de liberdade requer uma metodologia que contemple as abordagens de forma interdisciplinar, com professores planejando coletivamente, numa dimensão que considera o currículo estabelecido pela EJA, conforme os Tempos Formativos

e os Eixos Temáticos para a Educação em Prisões (BAHIA, 2019). Isto implica o tratamento curricular na perspectiva freireana, de modo que proporcione a consciência crítica e a capacidade para tomada de decisão, tendo como balizador o respeito ao educando e a dialogicidade no contexto emancipatório.

Ao tratarmos do currículo na prisão, não podemos esquecer que seu cumprimento não tem garantia se não se observar o sujeito privado de liberdade e o seu contexto de vida. São homens e mulheres jovens, adultos e idosos, a maioria negros e pobres, filhos de pais analfabetos ou com pouca ou média escolarização, alcoólatras, viciados em drogas ilícitas; pais desestruturados emocional e psicologicamente, que promoveram abusos e descasos aos seus filhos, mas também sujeitos que passaram pelas mesmas condições que ofereceram aos seus filhos, portanto, da mesma forma, excluídos, pessoas oriundos dos guetos, das favelas, das sociedades mais desestruturadas por conta do descaso das autoridades que não se dão conta de que esses sujeitos foram excluídos das possibilidades que poderiam lhes garantir um outro modo de viver e agir na sociedade.

É relevante que a EJA no espaço prisional contribua com as discussões sobre etnicidade no espaço da prisão como forma de possibilitar aos presos uma processo de valorização de sua etnia, de sua cor, cultura, religião, política dentre outros. E o Projeto A Cor do Brasil se insere no currículo da educação em prisões a partir da ideia de temas geradores, como, por exemplo, identidade e trajetória de vida, estudos da comunidade de origem, cultura afro-brasileira e indígena, trajetórias e projetos pessoais de vida, construção da Identidade e papéis sociais: família, questões de Gênero/violência

contra a mulher, práticas sociais e relações sócio comunitárias, identidade e corporeidade: corpo, Higiene e Saúde, sexualidade e diversidade afetivo-sexual etc.

A partir desses temas existe todo um trabalho pedagógico dinâmico, crítico, com o uso de recursos didáticos que possibilitam a concretização do Projeto no contexto do currículo de EJA, inserindo temas mais específicos ainda no processo da prática educativa, como as questões de desigualdade social, a discriminação, o preconceito e os estereótipos com a etnia negra na sala de aula, visando desconstruir o racismo edificado há séculos na sociedade brasileira, bem como proporcionar uma formação adequada aos estudantes que tanto vivenciam esse problema no seu cotidiano, de modo a conscientizá-los para o enfrentamento contra todo tipo de racismo sofrido no dia a dia.

Importante que os estudantes conheçam como se deu o processo histórico da formação do povo brasileiro e sua formação cultural, notadamente, e trazer à baila o contexto africano para essa formação e a hegemonia do europeu sobre o povo negro e índio, bem assim a necessidade da compreensão de que é preciso descolonizar o Brasil, rompendo com o processo colonial do europeu. Conforme salienta Meneses (2010, p.70), “desde o início da colonização brasileira até a contemporaneidade a visão eurocêntrica em nosso país sempre foi a predominante, favorecendo a desigualdade social e o processo devastador de exclusão social”.

Entender também que a cultura africana sempre foi desprezada, de forma crescente e acentuada, porque consolidou-se uma cultura que tudo vindo da Europa sempre é melhor do que o que existe no Brasil e nada que seja ligada à cultura negra tem valor e que essa é uma concepção que os colonizadores, principalmente os portugueses, dissemina-

ram em suas colônias como justificativa de dominação em territórios.

O Projeto A Cor do Brasil surgiu a partir das ideias dos professores que atuavam na Unidade da Cadeia Pública em 2011, posteriormente encaminharam aos ACs, que foi abraçado pelos professores, coordenador e gestores da Unidade Escolar. O projeto visa estimular e despertar as atividades na Unidade tendo em vista os dispositivos legais - Lei 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, embasada nos instrumentos legais norteadores da educação, da Educação em Prisões e a EJA. Tendo como objetivo de: possibilitar aos alunos conhecimentos a partir de conceitos referenciais étnicos distorcidos historicamente, com olhar para as mudanças de forma crítico reflexiva sobre a imagem dos afrodescendentes e indígenas através das relações cotidianas.

O projeto destacou-se Estadual e Nacional, tendo obtido o 4º Prêmio Nacional em Educação em Direitos Humanos ficando ainda em segundo lugar na categoria Escola Pública. A ideia seria considerar o projeto pela comunidade escolar como orientador para os demais projetos da unidade, uma vez que o mesmo abarca vários outros temas oriundos da realidade e do contexto educacional com os alunos internos.

No percurso pedagógico do Projeto adotou-se uma prática criativa e no contexto da pesquisa e curiosidade dos estudantes, adotando texto fundamentais, como, por exemplo, a Declaração de Direitos Humanos, a Constituição federal de 1988 e a Lei de execução Penal, Lei 7.716/89, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Os recursos didáticos foram imprescindíveis no trato dos conteúdos, como o uso de documentários, filmes, músicas, poesias como forma de desconstruir possíveis visões equivocadas em relação ao

negro, ao índio. Muito debate e discussão foram promovidas a partir por esses recursos, principalmente quando abordavam conteúdos sobre personalidades negras no mundo e seu papel social transformador, como, por exemplo, Luter king, Gandi e Mandela.

Foram muitos filmes utilizados, como *In-victus*, produzido após o fim do apartheid na África do Sul e *Mandela: a luta pela Liberdade* que trata da luta de um ativista contrário ao apartheid. Esses filmes foram fundamentais para compreensão da valorização da cultura e da identidade da África do Sul, como também o processo da vitória a partir de uma valorização e unificação dos povos, em detrimento da violência, sem, contudo, negar a existência da mesma contra os negros. Os temas e subtemas geradores estudados no Projeto corroboraram para ampliação do conhecimento e enriquecimento da prática em sala, devido as várias possibilidades de inserção no contexto que os mesmos apresentam.

A participação efetiva dos estudantes foi muito importante, eles elaboram cartazes, poesias em sala, construíram murais pedagógicos etc. As rodas de conversas foram centrais para ampliar a conscientização crítica dos estudantes, sendo que tais conversas sempre se materializavam em produção textual. O sentimento de pertencimento a uma etnia é fundamental, embora a sociedade tente a todo custo excluir, foi fundamental, para que os nossos alunos se vissem e se reconhecesse como negros, índios ativando a consciência crítica em relação aos fundamentos que permeiam a questões do preconceito e da discriminação racial.

O Projeto A Cor do Brasil foi fundamental no espaço prisional, porque permitiu que os presos se reconhecessem como pertencentes a uma etnia que historicamente sempre

esteve a margem da sociedade e que independente da cor e da situação social que se encontram eles ainda são sujeitos de direitos. Nessa perspectiva tem razão Onofre e Julião (2013, p. 13) quando diz que

O que se propõe é ver a educação na prisão pela perspectiva dos direitos humanos, porque ela constitui um valor em si mesma, um conjunto de ferramentas e de capacidades que ampliam as possibilidades de implementação de projetos que contribuam para a inclusão social, cultural e econômica das pessoas aprisionadas.

O Projeto A Cor do Brasil estar na perspectiva dos direitos humanos intencionado na ampliação da capacidade de aprendizagem crítica dos estudantes em relação ao mundo social. Percebemos isso no processo pedagógico quando os estudantes produziram material didático, diálogos e poesias sobre o estar no mundo sendo negro, um exemplo vivo desse trabalho tivemos quando os estudantes externaram suas aprendizagens na produção de poemas, vejamos:

Racismo e preconceito/Igualdade para todos/Independente de cores/Lutar para acabar/A desigualdade entre pretos e brancos/ Amo minha raça/Amo minha cor. (ALECRIM, presídio masculino)

Preconceito tem várias formas/Pela cor, deficiência e pobreza/Tudo isso me envergonha/Por saber que existe /Queria que fosse diferente/ (SUCUPIRA, Presídio Masculino)

Racismo/Foi aqui iniciou toda forma/De preconceito e discriminação/Apartando os povos por cor de pele/E condições financeiras/Tirando a consciência/Que somos todos iguais/E temos os mesmos /Direitos sociais (PINHEIRO, presídio masculino)

Esses poemas revelaram sentimentos de pessoas que não se conformam com o sistema posto que direcionam à prática segregada e preconceituosa. A culminância do Projeto era na Semana da Consciência Negra,

mes de novembro e envolvia a apresentação de poemas, músicas e outros materiais produzidos pelos estudantes sobre o ser negro na sociedade brasileira.

O processo de avaliação da aprendizagem foi continua observando tanto a produção intelectual e didática dos estudantes, como a frequência, a interação, a criatividade, a apresentação e a participação individual e/ou em grupo. Ao longo do percurso foram registrados como se deu o processo de construção do conhecimento de cada estudante em sala de aula, considerando o currículo escolar e as experiências do cotidiano de cada um, onde foi feito o acompanhamento do percurso formativo das aprendizagens construídas em documento escolar.

Após o término das atividades foi feito uma autoavaliação, momento em que cada estudante pode se avaliar, avaliar a professora e a escola, fazendo suas considerações tanto de progressos, como de retrocessos ou o que pode ser melhorado.

Os estudantes destacaram o valor das atividades realizadas pela professora e a importância de tudo que foi discutido, contando que não eram mais os mesmos de quando entraram em sala de aula, que por tanto, a professora, na condução firme e segura da sua prática, sempre amorosa e ativista dos seus direitos, foi a peça chave da aprendizagem deles.

CONCLUSÃO

Os resultados alcançados com a realização do Projeto A Cor do Brasil foram extremamente positivos, principalmente em relação aos estudantes que conseguiam se envolver e participar ativamente das atividades, refletindo sobre suas condições enquanto homens negros e apenados, em uma sociedade desigual, que segrega e exclui, bem como a importância da voz que

cada um deve ecoar contra toda forma de opressão a que são submetidos, inclusive no Sistema Prisional.

Uma educação libertadora sempre deve ser o princípio articulador da educação em prisões no sentido de promover a consciência crítica, a melhoria dos comportamentos e elevar a autoestima dos que estão presos para esperar uma vida melhor depois do cumprimento da pena, a reintegração é o objetivo maior de todo e qualquer processo formal e não formal de educação no espaço da prisão, como bem salienta Pereira (2018, p. 241) quando diz que

a educação proposta para os estabelecimentos de privação e restrição de liberdade tenham, de fato, um cunho de integração social por ser uma educação social. Esta, por sua vez, intenciona a emancipação das pessoas em situação de vulnerabilidade e desfiliação social e, para tanto, assume a organização do coletivo pela pedagogia do oprimido de Paulo Freire – uma pedagogia da contracultura carcerária

Notamos, que não é fácil propor uma educação contra a cultura carcerária opressora, que cristaliza comportamentos e atitudes antidireitos humanos, como pro exemplo, o próprio direito a uma educação antirracista para aqueles que estão ali cumprindo pena e que fazem parte da etnia negra. Também sabemos que não basta trabalhar com os apenados as questões raciais, é preciso envolver todos os trabalhadores e profissionais do sistema penitenciário nessa jornada pedagógica de valorização da vida e da etnia negra no espaço da prisão, mesmo porque a maioria dos que estão presos são negros e negras, sem falar que muitos trabalhadores do sistema prisional também são negros, não temos duvida de que a humanização do espaço da prisão passa pela processo de valorização do ser negro e negra nesse lugar e na sociedade brasileira como um todo.

REFERÊNCIAS

BAHIA. Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **Organização Curricular para Educação em Prisões** – Eixos Temáticos e Temas Geradores – Tempos Formativos – Educação Básica. Coordenação de Educação de Jovens e Adultos. Salvador, 2019.

_____. Secretaria da Educação do Estado da Bahia e Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - **Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional da Bahia**. DEPEN. Salvador, 2015.

_____. Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **Projeto Político Pedagógico do Colégio Professor George Fragoso Modesto**. Salvador, 2013.

BARRETO, Maria das Graças Reis. **Projeto Político Pedagógico para a Educação em Prisões: Outras estratégias para outro sujeito de direito**. Salvador: UNEB, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Parecer CNE/CEB Nº 2/2010. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. In: **Diretrizes para a Educação Básica**, Brasília, DF, 2010.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Brasília, 2004.

_____. Ministério da Justiça. **Lei 7.210, de 11 de julho de 1984**. Brasília, 13 de julho de 1984.

_____. Ministério da Justiça. **Lei 7.716, de 05 de janeiro de 1989**. Brasília, 5 de janeiro de 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

GOMES, Nilma Lino. Educação cidadã, etnia e raça: O tratado pedagógico da diversidade. In: CAVALHEIRO, Eliane (org.) **Racismo e Anti racismo na educação**: Repensando nossa escola, 4ªed. São Paulo: Selo Negro, 2001.

JESUS, Dejiária Santiago de. Educação Antirracista no Contexto da Educação de Jovens e Adultos: Uma Análise da Mostra Criativa Salvador de Arte, Educação e Cultura Negra. Salvador. **Dissertação** (Mestrado profissional), Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação I. Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos – MPEJA, Campus I, 2018. p. 163. Disponível em: <http://saberaberto.uneb.br:8080/jspui/bitstream/20.500.11896/1122/1/Deji%20Santiago%20de%20Jesus%20%20Vers%20a3o%20final%20da%20disserta%20c3a7%20a3o.pdf>. Acesso em: 20.12.2018.

KRAUSS, Juliana Souza e ROSA, Julio César da Rosa. **A importância da temática de História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas escolas**. Antíteses, vol. 3, n. 6, jul.-dez. de 2010, pp. 857-878 <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses>

MESESES, Maria Paula G., O 'indígena' africano e o colono 'europeu': a construção da diferença por processos legais », e-cadernos CES [Online], 07 | 2010. Disponível em: <http://journals.openedition.org/eces/403> Acesso em: 15.10.2010.

MUNANGA, Kabengele. **Teoria social e relações raciais no Brasil contemporâneo**. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documentos/20184/172682/teoria_social_relacoes_sociais_brasil_contemporaneo.pdf. Acesso em: 26.12.2019.

ONOFRE Elenice e JULIÃO Elionaldo. A Educação na Prisão como Política Pública: entre desafios e tarefas. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013. Disponível em: http://www.ufrgs.br/edu_realidade. Acesso em: 10.06.2013.

PEREIRA, Antonio. A educação-pedagogia no carcere no contexto da pedagogia social: definições conceituais e epistemológicas. **Revista de Educação Popular**. Universidade Federal de Uberlândia, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, v. 10, p. 38-55, jan./dez., 2011. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/download/20214/10790/>. Acesso em: 12.10.2011.

PEREIRA, Antonio. A educação de jovens e adultos no sistema prisional brasileiro: o que dizem os planos estaduais de educação em prisões? **Revista Tempos e Espaços em Educação**. São

Cristovão, Sergipe. V. 11, n. 24, p. 217 – 252, jan./mar., 2018. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/revtee/article/view/6657/pdf>. Acesso em 11.11.2018.

PEREIRA, Antonio. A educação em prisões e a formação dos profissionais do sistema prisional. Uma análise a partir dos Planos Estaduais de Educação em Prisões. **Contemporâneos: Revista de Artes e Humanidades. Dossiê Educação, segurança e cárcere**, n. 17, nov./2017-maio/2018. Disponível em: <https://www.revistacontemporaneos.com.br/a-educacao-em-prisoos-e-a-formacao-dos-profissionais-do-sistema-prisional-uma-analise-a-partir-dos-planos-estaduais-de-educacao-em-prisoos/>. Acesso em: 14.12.2019.

PEREIRA, Antonio. O educador social e suas competências de atuação profissional: um trabalhador da educação pela ldben n.º 9.394/96? **Revista Debate em Educação**. Maceió, vol. 11, n.º 23, p. 312-332, Jan./Abr 2019. Disponível em: <http://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/5466/pdf>. Acesso em: 10.11.2020.

PIMENTEL, Celeste Aparecida. A lei 10.639/03 e as questões étnico-raciais no currículo do Centro territorial de educação profissional do sertão produtivo – Caitité, Bahia: um estudo no curso técnico em secretariado, PROEJA. Salvador. **Dissertação** (Mestrado profissional), Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação I. Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos – MPEJA, Campus I, 2016. p. 165. Disponível em: <https://portal.uneb.br/mpeja/wp-content/uploads/sites/118/2018/12/Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 10.12.16.

PINTO, Alvaro Vieira. **Sete Lições Sobre Educação de Adultos**. São Paulo: Cortez, 1994.

SANTOS, Dione Araújo. Ressignificando a prática docente na Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade: relatos de experiências inovadoras. **Anais. ALFA&EJA**, p. 81-87, 2018. pdf, eixo 5. Disponível em: <https://www.alfaejeauneb.com/alfaejea-2018>. Acesso em: 14.08.2018.

SANTOS, Alcimar Meirelles. Os sentidos da escola e da educação e m prisões para os presos

do Pavilhão IV da Penitenciária Lemos Brito: um estudo de intervenção pedagógica. Salvador. **Dissertação** (Mestrado profissional), Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação I. Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos – MPEJA, Campus I, 2019. p. 144. Disponível em: <https://portal.uneb.br/mpeja/wp-content/uploads/sites/118/2019/12/Disserta%C3%A7%C3%A3o-revisada-revisada-29.11.19-1.pdf>. Acesso em: 28.12.2020.

SANTOS, Juliana Gonçalves. As questões étnico-raciais na educação de jovens e adultos em prisões: um estudo de intervenção pedagógica formativa de professores da penitenciária de Serrinha –Ba. Salvador. **Dissertação** (Mestrado profissional), Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação I. Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos – MPEJA, Campus I, 2018. p. 160. Disponível em: <https://portal.uneb.br/mpeja/wp-content/uploads/sites/118/2018/12/Disserta%C3%A7%C3%A3o-JULIANA-GON%C3%87ALVES-DOS-SANTOS-pdf.pdf>. Acesso em: 12.11.2018

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e Educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, v. 12, n. 34, jan./abr. 2007.

SAVIANI, Dermeval. Sobre a natureza e especificidade da educação. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 7, n. 1, p. 286-293, jun. 2015.

SILVA, Roberto da; MOREIRA, Fábio Aparecido. O Projeto político-pedagógico para a educação em prisões. **Em Aberto**, Brasília, v. 24, n. 86, p. 83-102, 2011. Disponível em: <http://rbe-pold.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2317/2280>. Acesso em: 03.06.2012.

SOUZA, Nadir de Jesus; FERREIRA, Maria da Conceição Alves. Prática educativa na eja: o olhar dos sujeitos privados de liberdade. **Anais. ALFA&EJA**, p. 1-12, 2019. Disponível em: <https://even3.blob.core.windows.net/anais/217011.pdf>. Acesso em: 12.12.2019.

*Recebido em: 15/04/2020
Aprovado em: 20/05/2020*